Protocolo: 230324
Data: 24/02/2015
Título: Vigilância Sanitária - Portaria N S/SUBVISA 37/15, de 23/02/2015
Página(s): a

PORTARIA "N" S/SUBVISA nº 37/15, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a publicação dos documentos concedidos pela Superintendência de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Alimentos – S/SUBVISA/SVFSA; pelo Centro de Vigilância e Fiscalização Sanitária em Zoonoses Paulo Dacorso Filho - S/SUBVISA/CPE/CPDF; e pela Unidade de Diagnóstico, Vigilância, Fiscalização Sanitária e Medicina Veterinária Jorge Vaitsman - S/SUBVISA/CPE/UJV, da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor , e

CONSIDERANDO a Resolução SMG "N" n°693 de 17 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos procedimentos administrativos para a otimização do trâmite processual para proceder ao licenciamento sanitário;

CONSIDERANDO a otimização do trabalho da vigilância sanitária, priorizando as ações em estabelecimentos de maior risco, e

CONSIDERANDO a importância de manter atualizado o licenciamento sanitário e promover a regularização dos estabelecimentos assistenciais e relacionados à saúde com economicidade e celeridade,

RESOLVE:

Art. 1.º A publicação dos licenciamentos e certificados sanitários no D.O.M substituirá a emissão dos documentos na forma gráfica avulsa e individual;

Art. 2.º O original do Diário Oficial ou sua cópia autenticada deve estar exposto em local de fácil acesso à fiscalização e aos usuários.

Art. 3.º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.